



Portaria suspensão expediente Foro Extrajudicial - carnaval 2025.

Portaria Nº 8/2025 APAS-5VJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Arapongas,

Considerando o disposto no art. 6º da Resolução BACEN nº 4880 de 23/12/2020;

Considerando o disposto no art. 54, §4º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita pela agente Delegada do 1º Serviço de Imóveis de Arapongas/PR, referente aos dias do carnaval e quarta-feira de cinzas de 2025;

Considerando que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, do 1º Tabelionato de Notas de Arapongas, do 2º Tabelionato de Notas de Arapongas, do Tabelionato de Protestos de Arapongas, Serviço Distrital de Bom Progresso e Serviço Distrital de Sabáudia, desta Comarca nos dias 03/03/2025 a 05/03/2025, sendo que neste último dia, os serviços retornarão ao funcionamento a partir das 12:00 horas. Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94. Registre-se a presente portaria no sistema



Athos. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules. Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das serventias extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araongas, Paraná, ao 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial